

JUCESP  
05 01 14



JUCESP PROTOCOLO  
2.244.315/14-9



---

**SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA,  
DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO  
MERCANTIL**

entre

**SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**  
*como Emissora*

e

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**  
*como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas*

---

**18 de dezembro de 2014**

---

BK  
A



JUCESP  
05 01 15

**SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

Pelo presente instrumento particular,

**SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, sociedade por ações com sede na Avenida Brasil, nº 78 – loja e salas 8 a 10, Centro, na Cidade de Poá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.063.177/0001-94, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Companhia” ou “Emissora”); e

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de representante dos titulares das debêntures objeto da presente emissão (“Debenturistas”), neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”);

**CONSIDERANDO QUE**, em 18 de outubro de 2005, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram a Escritura Particular da 12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada da Emissora, que está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 165-0/000, em sessão de 11 de novembro de 2005 (“Escritura”); e em 25 de julho de 2013, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o Primeiro Aditamento à Escritura da 12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada da Emissora, que está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 309.204/13-6, em sessão de 15 de agosto de 2013;

as Partes vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Aditamento à Escritura Particular da 12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes resolvem alterar a alínea “a” do item 7.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“a) Remuneração anual de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira parcela devida em 28/01/2015 e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o vencimento das Debêntures. ”*

2. Todos os demais termos e condições da Escritura não alterados expressamente por este Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

*[Handwritten signatures and initials]*



JUCESP  
06 01 15

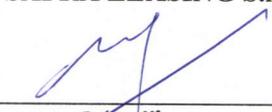
3. O presente Aditamento será registrado na JUCESP, onde foi registrada a Escritura, de acordo com o exigido pelo inciso II do artigo 62 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
4. Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

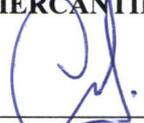
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a seguir assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

**Emissora:**

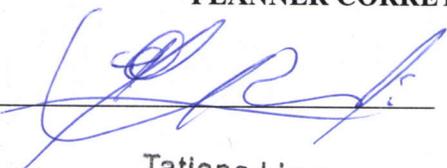
**SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

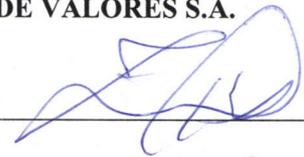
  
\_\_\_\_\_  
Alberto Corsetti  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Cavalheiro  
Diretor

**Agente Fiduciário:**

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana Lima

  
\_\_\_\_\_  
Zélia Souza  
Procuradora

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Cunha  
RG: 33.532.253-0  
CPF/MF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Bruna Kinukawa  
RG: 36.380.762-7  
CPF/MF:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
DEBÊNTURE  
CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

ED000165-0/002



JUCESP

